



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI no. 1.319, de 08 de setembro de 1994

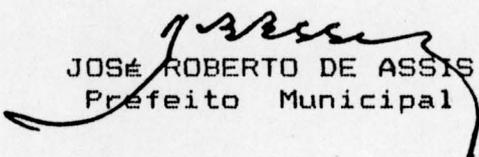
Autoriza o Poder Executivo a proceder serviços de aterro e terraplenagem em terreno de propriedade do Instituto das Franciscanas Missionárias de Maria no Brasil.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 30 de agosto de 1994, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

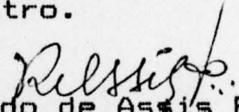
Artigo 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder serviços de aterro e terraplenagem em área de propriedade do Instituto das Franciscanas Missionárias de Maria no Brasil, onde serão construídos uma creche e um centro comunitário, podendo ser utilizados nos referidos serviços, caminhões e máquinas de propriedade municipal.

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e noventa e quatro.


Romualdo de Assis Filho
Diretor